



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                  |                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofício Circular n.º 5.0.0-115/2025</b>                        | IRE <input type="checkbox"/>                                                                                                 |
| <b>Data: 11-09-2025</b>                                          | DRAE <input type="checkbox"/>                                                                                                |
|                                                                  | DRPRI <input type="checkbox"/>                                                                                               |
|                                                                  | Delegações Escolares <input type="checkbox"/>                                                                                |
| <b>Assunto: Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania</b> | Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Privado <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                  | Creches/Jardins de Infância <input type="checkbox"/>                                                                         |
|                                                                  | Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar <input checked="" type="checkbox"/>                                             |
|                                                                  | Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos <input checked="" type="checkbox"/>                                                     |
|                                                                  | Escolas básicas integradas <input checked="" type="checkbox"/>                                                               |
|                                                                  | Escolas secundárias <input checked="" type="checkbox"/>                                                                      |
|                                                                  | Escolas profissionais <input checked="" type="checkbox"/>                                                                    |
|                                                                  | CREE's <input type="checkbox"/>                                                                                              |

Exmo/a Senhor/a Diretor/a / Presidente do Conselho Executivo,

O Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, na sua redação atual, que adapta à Região Autónoma da Madeira, os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2028, de 6 de julho e do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, nas suas redações atuais, prevê a aplicação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a qual visa desenvolver, de forma adequada, em todos os ciclos do ensino básico e do ensino secundário, aprendizagens para a construção de uma cultura de cidadania humanista, democrático-participativa, pluralista e respeitadora dos direitos humanos, contextualizadas à cultura e sociedade regional e integradas na componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento.

Como é do conhecimento das comunidades educativas, o XXV Governo Constitucional de Portugal procedeu a alterações da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Assim, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, aprovou a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

Paralelamente, e para sua valorização no currículo, foram elaboradas as Aprendizagens Essenciais (AE) de Cidadania e Desenvolvimento (componente curricular criada





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho) na sua redação atual ([www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens\\_Essenciais/cidadania-desenvolvimento.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens_Essenciais/cidadania-desenvolvimento.pdf)).

Nesta nova Estratégia, a Educação para a Cidadania, a operacionalizar através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita, interdisciplinarmente nas várias disciplinas dos ensinos básico e secundário, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, a saber: **Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural.**

Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em dois grupos, com implicações diferenciadas, do seguinte modo:

| Grupo | Obrigatoriedade                                                                                                                                                                                       | Dimensões                               |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1     | Obrigatórias em todos os anos de escolaridade                                                                                                                                                         | Direitos Humanos                        |
|       |                                                                                                                                                                                                       | Democracia e Instituições Políticas     |
|       |                                                                                                                                                                                                       | Desenvolvimento Sustentável             |
|       |                                                                                                                                                                                                       | Literacia Financeira e Empreendedorismo |
| 2     | Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário | Saúde                                   |
|       |                                                                                                                                                                                                       | Risco e Segurança Rodoviária            |
|       |                                                                                                                                                                                                       | Pluralismo e Diversidade Cultural       |
|       |                                                                                                                                                                                                       | Media                                   |

## 1. Operacionalização da Educação para a Cidadania na Região Autónoma da Madeira – Componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

A operacionalização curricular da Educação para a Cidadania concretiza-se a dois níveis: ao nível da escola e ao nível de cada turma.

### **1.1. Escola**

**A-** Ao Conselho Pedagógico/ Conselho Escolar de cada estabelecimento de ensino compete a definição de orientações e critérios para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, bem como a sua aprovação, tendo de definir:

- o(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das Dimensões de Educação para a Cidadania, incluídas no 2.º grupo, serão desenvolvidas;
- o modo de organização do trabalho;
- os projetos a desenvolver na e com a comunidade com vista à aprendizagem da cidadania;
- em articulação com o Conselho Executivo/ Direção da escola, as parcerias a estabelecer com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos,
- os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade. Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade;
- o modelo de avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

### **B- Coordenação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania da Escola**

A Coordenação desta Estratégia Nacional é da responsabilidade do Conselho Executivo/ Direção da Escola.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Sugere-se que cada escola designe um coordenador/ equipa de coordenação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania da Escola, por forma a desenvolver o seguinte trabalho:

- promover a elaboração da proposta de Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;
- submeter à aprovação do Conselho Pedagógico/ Conselho Escolar a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;
- articular o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão intermédia;
- acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e promover a respetiva avaliação

**C-** A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas:

- constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar;
- mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com as aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

## **1.2. Turma**

A Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, integra as matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**No 1.º ciclo do ensino básico:** componente de currículo integrada transversalmente, da responsabilidade do docente titular de turma.

**Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico** configura-se como disciplina autónoma sob a responsabilidade de um docente e trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação, competindo a cada escola a sua organização.

**Nos cursos de educação e formação de jovens de nível básico e no ensino secundário,** a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, nomeadamente através da mobilização dos contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

**No ensino secundário,** a escola decide a forma de implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a legislação em vigor.

O professor titular de turma/diretor de turma, bem como os demais professores do Conselho de Turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, devem elaborar, no início do ano escolar, o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania. Deste plano, no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar as dimensões do 2.º grupo de Educação para a Cidadania a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar, bem como as entidades externas a convidar. O plano deverá ser aprovado em reunião de conselho de turma, na qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

Após aprovação do plano, os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania. Com vista ao exercício da cidadania ativa e da participação social em contextos de partilha e de confronto de ideias sobre assuntos da





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

atualidade, considera-se relevante valorizar o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas.

Mais se relembra que a referida estratégia de escola deverá contemplar também o planeamento, organização e avaliação dos domínios do 1.º grupo de acordo como artigo 15.º do DL 55/2018, de 6 de julho.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

